



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº. 142, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Constitui comissão especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos ativos mobilizados e imobilizados.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o atendimento aos procedimentos contábeis patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nos prazos previstos no cronograma de ações exigidos pela Portaria 828 da Secretaria do Tesouro Nacional, **RESOLVE**,

Art. 1º Constituir **Comissão Especial** para a realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos ativos mobilizados e imobilizados.

Art. 2º Compõe a Comissão Especial criada pelo art. 1º, os seguintes servidores:

- **RITA LÚCIA DO PRADO RODRIGUES**, que a presidirá;
- **SÉRGIO ELÍSEO SIMÕES**, e
- **TAIRO PEREIRA CUSTÓDIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 3º Fica determinado a todos os titulares de Departamento e Setores da Prefeitura de Paraisópolis que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Fica estabelecido ainda que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de **15 DE MARÇO DE 2021** para a entrega dos relatórios e de **22 DE MARÇO DE 2021** para o relatório conclusivo contendo os saldos finais.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 15 de fevereiro de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 142, de 15/02/2021 foi publicada na data de 15/02/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão